

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

DECRETO Nº 1.637, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Atualiza valores para cálculo sobre as construções Imobiliárias do município, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977, **DECRETA:**

Artigo 1° - A tabela a que se refere o artigo 2° do Decreto n° 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO-DE-OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

1. RESIDENCIAL	POR METRO QUADRADO-R\$
1.1 Padrão Moradia Econômica	104,95
1.2 Padrão Popular	130,86
1.3 Padrão Médio	193,38
1.4 Padrão Luxo	262,98
1.5 Padrão Alto - Luxo	314,85
2.COMERCIAL	
2.1 Padrão Normal	157,98
2.2 Padrão Médio	193,38
3.INDUSTRIAL	
3.1 Padrão Médio	104,95
3.2 Padrão Superior	174,55

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 2005.

JAIR CAPODIFOGLIO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura